

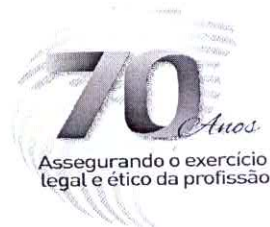
PORTARIA Nº 22 de 17 de novembro de 2022

*Dispõe sobre a reposição salarial dos empregados do CORECON/RJ a partir do mês de **maio de 2022**.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO - RJ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52, Lei nº 6.537 de 19/06/78 e artigos 2º, letra “b”; 16, letra “b” e 22 do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO: A **Cláusula 2ª – Reposição Salarial** do Acordo Coletivo de Trabalho assinado em **09 de novembro 2022**, que aplicará reajuste negociado entre as partes de **6% (seis por cento)** compreendendo o **período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022**, descontadas as antecipações salariais efetuadas no período;

CONSIDERANDO : A **Cláusula 4ª – Retroatividade** do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional do Estado do Rio de Janeiro em **09 de novembro de 2022**, que garante o pagamento, no prazo máximo de **30 dias**, contados da data de assinatura do presente ACT, das diferenças decorrentes de seus dispositivos, retroativas a data base de **1º de maio de 2022**;

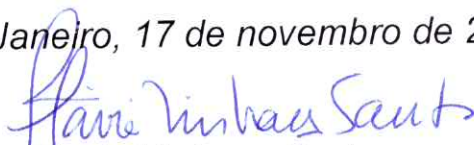


RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder aos seus empregados com efeito a partir de **1º de maio de 2022**, a **reposição salarial de 6% (seis por cento)** negociado entre as partes do período compreendido de **01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022**.*

*Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, cujos efeitos são retroativos ao dia **01 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.*

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022


Flavia Vinhaes Santos
Presidente